



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 683/GR/UFFS/2025**

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA BOLSAS DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA PARA AÇÃO HUMANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA  
EMERGÊNCIA CLIMÁTICA EM RIO BONITO DO IGUAÇU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em vista da Emergência Climática e Calamidade Pública declarada no município de Rio Bonito do Iguaçu (PR), e em consonância com as diretrizes institucionais de responsabilidade social, ambiental e territorial, torna pública a abertura da presente Chamada Pública Emergencial para a solicitação de indicação de bolsistas de extensão.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto solicitar a indicação de 20 (vinte) estudantes de graduação pela Coordenação Adjunta de Extensão do *Campus* de Laranjeiras do Sul, para concessão de bolsas de extensão destinadas ao apoio e desenvolvimento de ações de caráter interdisciplinar, voltadas à mitigação dos impactos climáticos e à reconstrução comunitária no âmbito do projeto "Ação humanitária para enfrentamento da emergência climática em Rio Bonito do Iguaçu".

**2 DOS OBJETIVOS**

- 2.1** Promover o mapeamento das necessidades locais diante dos eventos climáticos extremos.  
**2.2** Apoiar ações educativas e de mobilização comunitária para a gestão sustentável da água, resíduos e recuperação ambiental.  
**2.3** Fortalecer a articulação entre universidade, poder público e comunidades atingidas.

**3 DA BOLSA**

- 3.1** Serão concedidas 20 (vinte) bolsas de extensão para estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência inicial de 02 (dois) meses.  
**3.1** Serão concedidas 20 (vinte) bolsas de extensão para estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de 03 (três) meses. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 710/GR/UFFS/2025)**

**4 DOS REQUISITOS DO BOLSISTA**

- 4.1** Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFFS no *Campus* Laranjeiras do Sul.  
**4.2** Ter obtido aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados no semestre anterior ao início de vigência da bolsa, exceto aos estudantes ingressantes no semestre em curso.  
**4.3** Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa paga pela UFFS, por programas oficiais ou agências de fomento, com exceção de bolsas PIBID.

**5 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS**

- 5.1** Em caráter excepcional e emergencial, as 20 (vinte) vagas de bolsista serão preenchidas por indicação direta da Coordenação Adjunta de Extensão do *Campus* de Laranjeiras do Sul, responsável pela coordenação do projeto de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.2** As indicações, as quais serão formalizadas pelo Coordenador Adjunto de Extensão através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/psjwxwLomXJ7FsaD8> e anexando no formulário o termo de compromisso do bolsista disponível na página da PROEC, no menu central extensionista-editais, sob o título deste Edital.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais relativas ao presente Edital devem ser dirigidos à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) ou à Coordenação Adjunta de Extensão do *Campus Laranjeiras do Sul*.

**6.2** A PROEC se reserva o direito de anular este Edital, a qualquer momento.

**6.3** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

Chapecó-SC, 19 de novembro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor